



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel urbano, para fins não residencial, situado na Av. Castelo Branco, 425, Centro, Mãe do Rio (Pa), CEP 68.675-000, para funcionamento da Câmara Municipal de Mãe do Rio (Pa).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Mãe do Rio, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Sendo que, a razão desta contratação se deve ao fato do imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Câmara Municipal, sobretudo, no que se refere à localização, infra-estrutura e utilidade, fator determinante para sua escolha, como forma de assegurar o melhor funcionamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal de Mãe do Rio. Considere-se, ainda que há mais de 10 (dez) anos o referido imóvel é locado para esta Câmara Municipal, tornando desnecessário e honoroso a procura de outro prédio para funcionamento da mesma.

AV. CASTELO BRANCO, 425, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANTONIO CARLOS DA SILVA FEITOSA, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 05 de Janeiro de 2021

VITOR HUGO PARNAIBA OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente